



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 685/2022, de 8 de novembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 12/2023 – CCEMC-CAR, de 21 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Italla Medeiros Bezerra, Rafael Luz Espíndola e Denílson Menezes de Jesus, como representantes docentes, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Caraúbas.

Art. 2º Designar os discentes: Emanuel Vitor Ribeiro Alves e Marina Rodrigues Bezerra, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Caraúbas.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:

- I - Ana Claudia de Melo Caldas Batista (Presidente - Coordenadora do Curso);
- II – Wendell Albano (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Italla Medeiros Bezerra (Representante Docente Titular do Núcleo Específico);
- IV - Rafael Luz Espíndola (Representante Docente Titular do Núcleo Profissionalizante);
- V - Denílson Menezes de Jesus (Representante Docente Titular do Núcleo Básico);
- VI - Emanuel Vitor Ribeiro Alves (Representante Discente Titular); e,
- VII - Marina Rodrigues Bezerra (Representante Discente Suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes será de 01 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Caraúbas não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 685/2022, de 8 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 23 de agosto de 2023.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

